



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 4

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**

----- Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores, Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos** declarou aberta a reunião extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1. EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.-----

Ponto 1.1 - Procedimento tipo por Concurso Público "Construção do Parque Urbano e Espaço Multiusos para a Juventude" - Abertura de Procedimento;-----

Ponto 1.2 - Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) de Mora; -----

Ponto 1.3 - Regulamentos Municipais. -----

Ponto 1.4 - Proposta de Revogação do Regulamento da Instalação e Modificação de Estabelecimentos de Restauração ou Bebidas, de Comércio de Bens, Prestação de Serviços ou de Armazenagem. -----

Ponto 2. - Aprovação da minuta da acta da presente reunião. -----

Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto um - um: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO "CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO E ESPAÇO MULTIUSOS PARA A JUVENTUDE" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Presente informação da

Divisão de Obras e Urbanismo informando que nos termos do artigo 36.º do CPP, somos a propor que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da empreitada com a designação de **“Construção do Parque Urbano e Espaços Multiusos para a Juventude”**. ---

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da empreitada por Concurso Público, considerando que o preço base (1.320.000,00€) se enquadra dentro dos limites estabelecidos para o efeito. Propõe-se ainda a aprovação do projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Propõe-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 180 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 30 dias. -----

Mais se informa de que só será admitido titular do Alvará de construção, emitido pelo **Instituto dos Mercados Públicos**, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 3 de junho: -----

a) 9ª subcategoria “Ajardinamentos” da 2ª categoria “Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta; -----

b) 1ª subcategoria “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; Propõe-se a candidatura do projeto “Construção do Parque Urbano e Espaço

Multiusos para a Juventude” ao financiamento por fundos comunitários ao abrigo do quadro comunitário “Portugal 2020”. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** abrir procedimento por Concurso Público, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, para a execução da empreitada com a designação de “Construção do Parque Urbano e Espaços Multiusos para a Juventude”, em conformidade com o aprovação do projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o respectivo, projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação no **Diário da República**.-----

Deliberado ainda por unanimidade que o Júri do presente concurso é constituído pelos **Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arquitecto Vítor da Silva Mendes**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe da Silva Mendes**, como membros efectivos e como membros suplentes os **Senhores Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Arquitecta Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade candidatar o projeto de “**Construção do Parque Urbano e Espaço Multiusos para a Juventude**” ao financiamento por fundos comunitários ao abrigo do quadro comunitário “Portugal

2020”. -----

----- **Ponto um - dois: PLANO DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO URBANA (PARU) DE MORA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** submetendo à aprovação da **Câmara** o **Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) de Mora**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta ora apresentada e submeter à aprovação da **Assembleia Municipal** o referido **Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) de Mora**, ao abrigo da alínea a) do nº. 1 do artigo 33, conjugado com a alínea h) e r) do nº. 1 do artigo 25 todas da Lei 75/2013, de Setembro. -----

----- **Ponto um - três: REGULAMENTOS MUNICIPAIS:** A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade propor à aprovação da **Assembleia Municipal** as propostas dos seguintes **Regulamentos Municipais**, os quais foram objecto do disposto no do **CPA (aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro)**, sobre os quais não houve quaisquer reclamações. -----

- **Regulamento do Mercado Municipal de Mora;** -----
- **Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo-de-artifício;** -----
- **Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas;** -----
- **Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviço;** -----
- **Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes;**-----
- **Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e de Publicida-**

de.-----

----- **Ponto um - quatro: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DA INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS, DE COMÉRCIO DE BENS, PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS OU DE ARMAZENAGEM: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que o **Regulamento da Instalação e Modificação de Estabelecimentos de Restauração ou Bebidas, de Comércio de Bens, Prestação de Serviços ou de Armazenagem** foi aprovado na reunião de **Câmara Municipal** realizada em 29 de maio de 2013 e em **sessão ordinária** da **Assembleia Municipal** realizada em 12 de setembro de 2013. -----

Devido ao facto o referido **Regulamento** ser uma pura transcrição da Portaria 215/2011, de 31 de maio, portaria esta que foi revogada pelo Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro, o mesmo ficou desatualizado. Para além disso não faz sentido ter um regulamento municipal que em nada acrescenta ao estipulado pelo Decreto-Lei. -----

Assim, e de acordo com o artigo 146º do **Código do Procedimento Administrativo** (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), propõe-se a revogação do **Regulamento** supra-citado e o envio da mesma revogação para aprovação em **Assembleia Municipal**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade revogar o **Regulamento da Instalação e Modificação de Estabelecimentos de Restauração ou Bebidas, de Comércio de Bens, Prestação de Serviços ou de Armazenagem** ao abrigo do disposto no artigo 146º. -----

Mais foi deliberado por unanimidade enviar o referido **Regulamento** revogado à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **Ponto dois: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE**

REUNIÃO: -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-